



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 003/01

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

**RESOLVE:**

conforme segue:

**Art. 1º** - Ficam Revogadas as Portarias

Nº 008/95, de 05.02.1995;  
Nº 009/95, de 05.02.1995;  
Nº 005/96, de 02.04.1996;  
Nº 006/96, de 13.05.1996;  
Nº 015/96, de 04.10.1996.  
Nº 003/98, de 03.02.1998;  
Nº 004/98, de 03.02.1998; e  
Nº 018/2000, de 12.05.2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04.02.2001.



Sala da Presidência, aos 02 de fevereiro de 2001.

  
José Aparecido da Silva,  
Presidente

P - U - B - L - I - C - A - Ç - Ã - O

PORTARIA Nº 003/2001 - da PRESIDÊNCIA.

SÚMULA: - Revoga Portarias.

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI</b> ESTADO DO PARANÁ
	PORTARIA N.º <u>003/01</u>
	<i>O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</i>
	<b>RESOLVE:</b>
conforme segue:	Art. 1º - Ficam Revogadas as Portarias
	Nº 008/95, de 05.02.1995, Nº 009/95, de 05.02.1995, Nº 005/96, de 02.04.1996, Nº 006/96, de 13.05.1996, Nº 015/96, de 04.10.1996, Nº 003/98, de 03.02.1998, Nº 004/98, de 03.02.1998, e Nº 018/2000, de 12.05.2000.
	Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04.02.2001.
	Sala da Presidência, aos 02 de fevereiro de 2001.
	 José Aparecido da Silva, Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO". Órgão Oficial do Município.

em 04 de fevereiro de 2001. Edição nº 3.177 - DOMINGO.